



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

Ofício nº 276/2024

Mandaguáçu, 12 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 122/2023, de autoria do Vereador João Ramos Costa, tem este a finalidade de informar a Vossa Excelência conforme a legislação vigente, os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços estão sujeitos à obtenção de alvará de localização e licença, sendo proibido o seu funcionamento sem a prévia autorização do município. Em contraste, os imóveis utilizados para funções governamentais ou administrativas, como prefeituras, secretarias, escolas, ginásio, etc, estão isentos da necessidade de alvará de funcionamento, Como essas atividades não têm fins lucrativos e visam atender ao interesse público, a legislação considera desnecessário o alvará.

Atenciosamente,



Maucício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

FABRICIO CESAR MARTELOZZI

Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguáçu - PR